**Emenda Constitucional n.º 72, de 2 de abril de 2013 - estende aos empregados domésticos os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos.**

É aprovada a Emenda Constitucional n.º 72, que estende aos empregados domésticos os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos, como férias remuneradas, jornada de trabalho máxima de 44 horas semanais e registro de função em Carteira de Trabalho e Previdência Social.